EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE / 2021

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia **21 de fevereiro** do corrente ano, **audiência pública**, onde serão apresentados relatórios da Prefeitura Municipal de Jacaraci, em atendimento ao §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, relativos ao **3º Quadrimestre do ano de 2021.**

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município **às 10:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022**.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, 15 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito